MANUAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

HIDROCONSULT

DEPARTAMENTO DE INTEGRIDADE

SUMÁRIO

1. Introdução 2

2. Definições e Conceitos 3

3. Programa de Integridade – Visão Geral 4

4. Objetivos 4

4.1. Finalidade 5

5. Os Cinco Pilares do Programa de Integridade 5

6. Estruturação das Regras e Instrumentos 6

7. Comunicação e Treinamento 7

8. Canais de Denúncias 7

9. Monitoramento das Regras 7

10. Anexos 9

Anexo A – Termo de Conhecimento 10

1. INTRODUÇÃO

Este Manual do Programa de Integridade contempla as definições e estruturação das regras, sob o enfoque da Lei Anticorrupção, os relacionamentos com empresas públicas e privadas e as condutas internas, assim como elencando os cinco pilares para seu desenvolvimento e implementação: comprometimento e apoio da alta direção; instância responsável; análise de perfil e riscos; estruturação das regras internas, instrumentos e estratégias de monitoramento contínuo, visando definir um conjunto de valores, regras que irão estar presentes nas relações da empresa, envolvendo seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, bem como servidores públicos e privados.

As informações fornecidas neste manual representam a estruturação e as diretrizes do Programa de Integridade da Hidroconsult.

As normas internas da Hidroconsult que compreende mecanismos de controle e gestão de riscos, procedimentos de ética e conduta, bem como as políticas de integridade, estão acessíveis a todos os interessados na rede interna da empresa, assim como no site www.hidroconsult.com.br.

Neste Manual constam instruções e procedimentos éticos para a condução dos negócios, devendo ser observados como orientações de comportamento, aplicável a todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, em total observância aos princípios da Empresa, quais sejam:

Missão

ATUAR PARA A MELHORIA DA EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DOS EMPREENDIMENTOS, COM QUALIDADE E INOVAÇÃO, AGREGANDO VALOR PARA OS CLIENTES, PARCEIROS, COLABORADORES E ACIONISTAS.

Visão

SER RECONHECIDO NO MERCADO COMO REFERÊNCIA EM ENGENHARIA NA CONCEPÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS DE FORMA SUSTENTÁVEL, PRODUZINDO CRESCIMENTO ECONÔMICO

Valores

P	PESSOAS	Contribuímos para o crescimento e desenvolvimento das pessoas através de um clima colaborativo e estimulante, com propósito, transparência, diversidade e simplicidade.
P	PERFOMANCE	Focamos na performance, gerando e distribuindo riqueza através de ações inovadoras, comprometidas e criativas.
A	AMBIENTAL	Trabalham os com foco no equilíbrio, sustentabilidade e preservação do meio ambiente para as gerações futuras.
S	SOCIAL	Agregamos valor à sociedade de forma digna e respeitosa.
G	GOVERNANÇA	Praticamos ações pautadas na ética, responsabilidade e honestidade.

2. DEFINIÇÕES E CONCEITOS

Atos Lesivos: São atos que atentam contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil.

Clientes: Pessoas físicas ou jurídicas que adquirem ou possam adquirir bens, serviços ou informações produzidas pela Empresa.

Colaboradores: Empregados devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis.

Compliance: O termo "Compliance" tem origem no verbo em inglês "to comply", que significa "cumprir", "satisfazer", "executar", "realizar o que lhe foi imposto", compreendendo o dever de tornar efetivo, estar de acordo com as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes aplicáveis ao negócio, ao Código de Conduta e as normas da Empresa.

Conflito de Interesse: Situação gerada pelo confronto entre interesses particulares com os interesses da Empresa, que possam comprometer a tomada de decisão e suas responsabilidades profissionais.

Corrupção: Ação direta ou indireta, que consiste em autorizar, oferecer, prometer, solicitar, aceitar, exigir, entregar ou receber vantagem indevida, de natureza econômica ou não, envolvendo pessoas físicas ou jurídicas, agentes públicos ou não, com o objetivo de que se pratique ou deixe de se praticar determinado ato.

Empresa: Hidroconsult Consultoria, Estudos e Projetos Ltda.

Ética: Valoração que norteia a conduta humana no que se refere ao seu caráter e virtudes, fator relevante para determinar a melhor forma de agir e se comportar em sociedade.

Fraude: Qualquer ação ou omissão com o intuito de lesar ou ludibriar outra pessoa, podendo resultar em prejuízo para terceiros e/ou vantagem indevida para o autor ou terceiros; declaração falsa com o objetivo de induzir terceiros a erro.

Integridade: Honestidade, moralidade, honradez com os compromissos assumidos, com postura voltada aos princípios éticos definidos.

Legislação Brasileira Anticorrupção: Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto n. 8.420/2015 e outros documentos legais acerca da matéria – "Lei Anticorrupção.

Programa de Integridade:	Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, visando à prevenção, detecção e remediação dos atos lesivos contra a administração pública, prevenção de corrupção privada e estabelecendo critérios para o ambiente corporativo, assegurando o atendimento aos valores da Empresa.
Princípios:	Conjunto de normas ou padrões de conduta a serem seguidos por uma pessoa ou instituição, considerando inclusive a Missão, Visão e Valores como sendo os princípios da Empresa.
Regulamento:	Decreto nº 8.420/2015, regulamentando a Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira.
Tráfico de Influência:	Praticado por particular contra a administração pública em geral e consiste em solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por Agente Público no exercício da função.

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE – VISÃO GERAL

O Programa de Integridade é um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes e mecanismos para prevenir, detectar, remediar e punir fraudes e atos de corrupção, bem como para estabelecer critérios para o relacionamento com empresas privadas e para o ambiente corporativo, assegurando desta forma, os valores e normas de conduta estabelecidos pela Empresa, com o intuito de aumentar o controle sobre as situações de risco e diminuir as chances de ocorrências de atos lesivos.

São procedimentos internos de integridade, normas de condutas, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades com a aplicação efetiva das regras estipuladas no Programa de Integridade da Empresa.

Implementando políticas e diretrizes, padrões de conduta e melhores práticas, com objetivo de assegurar a conformidade da atuação da empresa nas relações público-privadas.

4. OBJETIVOS

A implementação de um Programa de Integridade tem como objetivo, estabelecer medidas e procedimentos para a atuação e conduta de seus dirigentes, colaboradores e terceiros, levando em consideração o atendimento aos padrões de integridade, legalidade e transparência de seus atos, estabelecendo compromissos voltados à adoção e elaboração de medidas, regras e condutas, sobretudo, em cumprimento às políticas de qualidade da empresa, bem como aos mecanismos de controle instituídos pela lei anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e pelas normas internas.

Constando de um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de ética e integridade, (Código de Conduta Ética e Políticas de Integridade), visando o comprometimento da alta direção, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Hidroconsult Consultoria, Estudos e Serviços Ltda., reforçando desta forma, o compromisso da empresa com a melhoria contínua dos seus serviços.

4.1 FINALIDADE

O compromisso de todos com o cumprimento das disposições constantes nas normas internas da Empresa, tem por finalidade promover a prática e conscientização quanto às condutas de todos os envolvidos, criando ambiente adequado, fortalecendo a estrutura do ambiente corporativo, em completa sintonia com os princípios da Empresa, bem como em atendimento aos requisitos estipulados na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).

5. OS CINCO PILARES DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

- **COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA DIREÇÃO**

O comprometimento e apoio da alta direção com a integridade nas relações público-privadas, é condição indispensável e permanente para o fomento de uma cultura ética e de respeito às leis e para a aplicação efetiva do Programa de Integridade e se dá por meio da manifestação periódica da importância que a empresa dá ao tema, da atribuição de recursos e condições adequadas à instância responsável pela coordenação do Programa de Integridade e, ainda, da supervisão das atividades realizadas pela área.

- **INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DE INTEGRIDADE / CANAIS DE DENÚNCIAS**

Qualquer que seja a instância responsável, ela deve ser dotada de autonomia, independência, imparcialidade, recursos materiais, humanos e financeiros para o pleno funcionamento, com possibilidade de acesso direto, quando necessário, ao mais alto corpo decisório da empresa.

- **ANÁLISE DE PERFIL E RISCOS**

A empresa deve conhecer seus processos e sua estrutura organizacional, identificar sua área de atuação e principais parceiros de negócio, seu nível de interação com o setor público – nacional ou estrangeiro – e consequentemente avaliar os riscos para o cometimento dos atos lesivos da Lei nº 12.846/2013.

- **ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS**

Com base no conhecimento do perfil e riscos da empresa, deve-se elaborar ou atualizar o código de ética ou de conduta e as regras, políticas e procedimentos de prevenção de irregularidades; desenvolver mecanismos de detecção ou reportes de irregularidades (alertas ou *red flags*; canais de denúncia; mecanismos de proteção ao denunciante); definir medidas disciplinares para casos de violação e medidas de remediação.

Para uma ampla e efetiva divulgação do Programa de Integridade, deve-se também elaborar plano de comunicação e treinamento com estratégias específicas para os diversos públicos da empresa.

- **MONITORAMENTO CONTÍNUO / TREINAMENTO / CANAIS DE DENÚNCIAS**

É necessário definir procedimentos de verificação da aplicabilidade do Programa de Integridade ao modo de operação da empresa e criar mecanismos para que as deficiências encontradas em qualquer área possam realimentar continuamente seu aperfeiçoamento e atualização. É preciso garantir também que o Programa de Integridade seja parte da rotina da empresa e que atue de maneira integrada com outras áreas correlacionadas, tais como recursos humanos, departamento jurídico, auditoria interna e departamento contábil-financeiro.

A empresa tem um plano de capacitação com o objetivo de treinar as pessoas sobre o conteúdo e os aspectos práticos das orientações e das políticas de integridade.

Importante estabelecer nas normas internas, os canais que permitam o recebimento de denúncias, aumentando, assim, as possibilidades de ter ciência sobre irregularidades.

6. ESTRUTURAÇÃO DAS REGRAS E INSTRUMENTOS

Os padrões de ética e de conduta representam o comportamento esperado de todos os funcionários e dirigentes da empresa.

Reunimos em documento único, denominado "Código de Conduta Ética".

Constando neste documento, padrões de comportamento de forma clara com o intuito de ser observado por todos os envolvidos, acessíveis inclusive ao público externo, em especial aos parceiros de negócio e clientes.

Devendo ser, fonte de consulta para o público interno e, se for o caso, para parceiros de negócio da empresa, sobre como agir, decidir e em que bases apoiar decisões, sempre que a integridade nos negócios estiver em questão.

Constando nas normas internas da Empresa, as regras, políticas e procedimentos para prevenir e detectar ocorrências de irregularidades, com fundamento nos riscos identificados e medidas de mitigação dos riscos.

7. COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

Os valores e as linhas gerais sobre as principais políticas de integridade adotadas pela empresa, estão externalizados nas normas internas (Código de Conduta Ética, Políticas de Integridade) e estão acessíveis a todos os interessados na rede interna da empresa, assim como no site www.hidroconsult.com.br.

Contando inclusive com divulgações, através de e-mails, Informativos e demais documentos a respeito do assunto.

É importante que os funcionários saibam da existência de canais de denúncia, de políticas de proteção a denunciantes e que tenham consciência sobre a possibilidade de reportar casos suspeitos.

A empresa possui um plano de capacitação com o objetivo de treinar as pessoas sobre o conteúdo e os aspectos práticos das orientações e das políticas de integridade.

As regras serão mais efetivas se todos compreenderem a respeito do assunto, como e quando aplicá-las.

Haverá periodicidade para os treinamentos, com intuito de que todos recebam orientações sobre valores gerais do Programa de Integridade.

8. CANAIS DE DENÚNCIAS

Com o intuito de estruturar um Programa de Integridade eficiente, serão disponibilizados canais que permitam o recebimento de denúncias, aumentando desta forma, as possibilidades de ter ciência sobre eventuais irregularidades.

A empresa que tenha objetivo de conquistar um Programa de Integridade bem estruturado deve contar com canais que permitam o recebimento de denúncias, adotando diferentes meios para que possa receber as denúncias, como urnas, correspondências, telefone, internet etc.

A empresa possui regras de confidencialidade, para proteger aqueles que, apesar de se identificarem à empresa, não queiram ser conhecidos publicamente.

O bom cumprimento pela empresa das regras de anonimato, confidencialidade e proibição de retaliação é um fator essencial para conquistar a confiança daqueles que tenham algo a reportar. Além disso, é desejável que a empresa tenha meios para que o denunciante acompanhe o andamento da denúncia, pois a transparência no processo confere maior credibilidade aos procedimentos.

Indícios de irregularidades no cumprimento das determinações desta política de conduta serão objeto de investigação pela área do Departamento de Integridade.

9. MONITORAMENTO DAS REGRAS

A empresa deve elaborar um plano de monitoramento para verificar a efetiva implementação do Programa de Integridade e possibilitar a identificação de pontos falhos que possam ensejar correções e aprimoramentos. Um monitoramento contínuo do Programa também permite que a empresa responda tempestivamente a quaisquer riscos novos que tenham surgido.

Dependendo de suas características, além do monitoramento cotidiano, a empresa pode submeter suas políticas e medidas de integridade a um processo de auditoria, a fim de assegurar que as medidas estabelecidas sejam efetivas e estejam de acordo com as necessidades e as particularidades da empresa.

Independente das medidas específicas adotadas pela empresa, o processo de monitoramento demanda atenção a algumas questões. Seguem algumas como exemplo:

- A empresa está monitorando adequadamente a aplicação das políticas relacionadas às suas principais áreas de risco?
- A instância responsável pelo Programa de Integridade está conduzindo o processo de monitoramento de forma objetiva, com independência e autonomia em relação às áreas monitoradas?
- O monitoramento contempla um sistema capaz de gerar alertas oportunos para evitar a concretização de determinados riscos?
- Os resultados apontados em processos anteriores de auditoria, monitoramento do Programa de Integridade e outros mecanismos de revisão foram considerados e corrigidos?
- Como a empresa está respondendo às questões identificadas durante o processo de monitoramento? São desenvolvidos planos de ação para correção das fragilidades encontradas? Existe uma área responsável pelo acompanhamento desse plano de ação?

10. ANEXOS

Como intuito de registrar o envio e recebimento das normas e políticas internas em atendimento ao Programa de Integridade da Hidroconsult, deverá ser elaborado um Termo de Conhecimento, nos moldes do Anexo A (integrante deste Manual), a ser entregue devidamente assinado ao Departamento de Recursos Humanos para o devido arquivamento.

Emissão Inicial Rev. 0	Mai/2019
Rev. 1	Set/2021

Elaboração	Departamento de Integridade

Aprovação	Presidência Ítalo Jofilly Pereira da C. Neto

APROVADO DIRETORIA

ANEXO A

TERMO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO DOS COLABORADORES E TERCEIROS QUANTO ÀS NORMAS INTERNAS ESTABELECIDAS NA POLÍTICA DE INTEGRIDADE E NO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, DA HIDROCONSULT CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA.

Eu, _____, portador do RG nº _____, declaro que tomei conhecimento neste ato, por meio da leitura de cópia impressa que me foi disponibilizada OU através dos arquivos digitais, do Programa de Integridade da Hidroconsult, sendo informado o devido local na rede interna da empresa, estando ciente de que a fiel observância destes instrumentos é fundamental para a condução das atividades inerentes ao meu cargo de maneira ética e responsável, constituindo falta grave, passível de imposição de penalidade, qualquer conduta em desacordo com o disposto nas normas internas da Empresa.

São Paulo, _____

_____

(nome do(a) Colaborador(a) / Terceiro)